



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º <u>053 6019</u>
Folha n.º <u>003 018</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

MENSAGEM N.º 018/2019.

De 31 de Maio de 2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 018/19 que “**Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, com a devolução de saldo de Convenio n.º 006/2017/PJ/DER-RO no valor de R\$176.193,59 e 267/PGE/2018 no valor de R\$61.447,72.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO
DIA <u>03 / 05 / 2019</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
1.º Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Recb. em
31
05
2019
[Handwritten Signature]



Proc. n° 053/2019
Folha n° 02/08
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n° 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

LIDO NA SESSÃO
DIA 03/06/2019
Secretário

Projeto de Lei n° 018/2019

Aprovado
3ª VOTAÇÃO
VOTOS 4x0
Em 03/06/2019

SESSÃO ORDINÁRIA

De 31 de Maio de 2019

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUÓRUM 5x3 VOTOS
Em 24/06/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)”.

SESSÃO ORDINÁRIA

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no **PPA** pela Suplementação e crédito especial por Superávit do exercício anterior no valor **R\$237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda	
02.02.04.122 - Administração Geral	
02.02.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.02.04.122.0004.2006 Operacionalização das Ativ. Administrativas – Semplaf -----	R\$237.641,31
Total do Crédito -----	R\$237.641,31

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão na **LDO** pela Suplementação e crédito especial por Superávit do exercício anterior no valor de **R\$237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda	

02.02.04.122 - Administração Geral
 02.02.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo
 02.02.04.122.0004.2006 Operacionalização das Ativ. Administrativas - Semplaf ----- R\$237.641,31
Total do Credito ----- **R\$237.641,31**

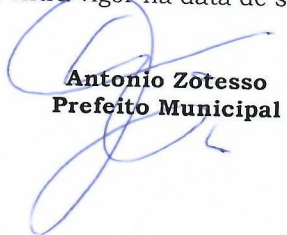
Art. 3º. Fica Autorizado a inclusão e credito especial por Superávit do exercício anterior, na LOA, no Orçamento Vigente no valor de **R\$237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil, seiscientos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

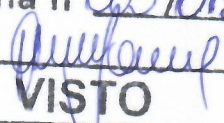
Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda	
02.02.04.122 - Administração Geral	
02.02.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.02.04.122.0004.2006 Operacionalização das Ativ. Administrativas - Semplaf	
02.02.04.122.0004.2006 - 4.4.22.93 Indenizações e Restituições-----	R\$237.641,31
Total do Credito -----	R\$237.641,31

Art. 4º. Para cobertura da presente Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior nos recursos do tesouro municipal e vinculados ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 5º. O Crédito que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

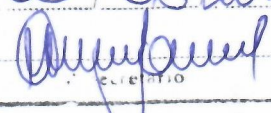
Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Antonio Zóteso
Prefeito Municipal

Proc. nº 05362019
 Folha nº 0231018

VISTO

Aprovado
 VOTOS 4x0
 Em 13/06/2019

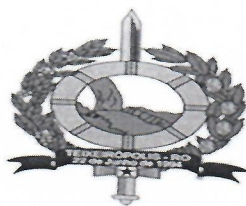
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA


LIDO NA SESSÃO
 DIA 03/06/2019

 Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

A P R O V A D O
2.ª VOTAÇÃO
 QUÓRUM 5x3 Votos
 Em 24/06/2019

SESSÃO ORDINÁRIA



Proc. nº 053/2019
Folha nº 004/1018
 VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 018/2019, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abris crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil seiscientos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)”.

INTERESSADO = Poder Executivo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 04 de Junho de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador/Presidente da CMT



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênesis Moreira da Silva

Proc. n° 053/2019

Folha n° 005/019

Teixeiraópolis

01/01/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR





Proc. nº 053/2019
Folha nº 006/018
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LIDO NA SESSÃO
DIA 13 / 06 / 2019
Secretário

Parecer nº 005/2019

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 4x0 / Votos
Em 13 / 06 / 2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Projeto de Lei nº 0018/2019, "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)".

RELATÓRIO

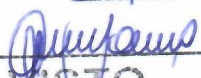
A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa a abrir crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)".

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

Proc. nº 053.680/19
Folha nº 007/018

VISTO

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

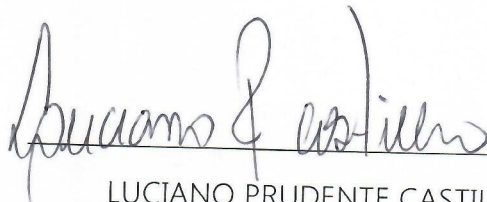
Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 05 de junho de 2019




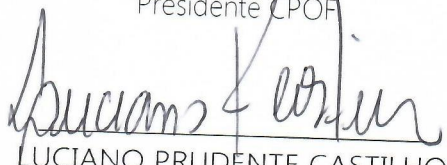
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO

Vereador/Relator da CPOF

Proc. n° 053/2019
Folha n° 008/018
Quibus
VISTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Presidente CPOF


LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Relator da CPOF

JOSE ANIZIO DA ROCHA
Membros da CPOF



Proc. n° 053/2019
Folha n° 009/018
<i>Quintana</i>
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LIDO NA SESSÃO
DIA 13 / 06 / 2019
<i>Quintana</i>
1. Secretário

Parecer n° 010/2019

PROPOSITURA:

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 4x0 Noto
Em 13 / 06 / 2019

Projeto de Lei n° 0018/2019, "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)".

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)".

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 49, que é de competência da Comissão de Justiça e Redação opinar exclusivamente sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa das proposições.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Analisando os aspectos formais da proposição, verifica-se que o Projeto veio na forma adequada, vez que com fulcro ao princípio da hierarquia das leis constitucionalmente previsto.

Quanto à técnica legislativa, verifica-se que o Projeto atende a todos os requisitos básicos exigidos por lei para a sua redação, em especial aqueles impostos pela Lei Complementar Federal 95/1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis no país.

Assim, analisando-se a matéria sob esta perspectiva, verifica-se que a mesma respeita a competência no que tange à sua autoria, bem como no que concerne à técnica legislativa e principalmente aos dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 04 de junho de 2019

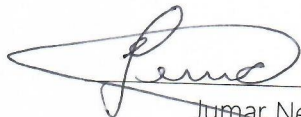


JOSMAR ALVES TEIXEIRA

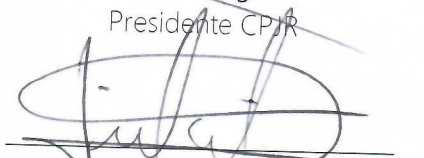
Vereador/Relator da CPJR

Proc. nº 053/2019
Folha nº 011/018
Albuquerque
VISTO

Comissão de Justiça e Redação:



Jumar Negrini
Presidente CPJR




Josmar Alves Teixeira
Relator da CPJR

Cleber Batista Rosa
Membros da CPJR

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/04/2019
HORAS 09h00min

- I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO**
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Proc. nº 053/2019
Folha nº 012/1018
 WISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I –** Leitura do trecho bíblico, **1 Timóteo 2:1-2**
II – Aprovação da Ata da 30ª Sessão Extraordinária, realizada em 25/04/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 006/2019, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providências de autoria do Vereador/Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Leitura do Parecer nº 009/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 005/2019, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Leitura do Parecer nº 010/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 005/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Requerimento nº 010/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura das Indicações nº 133, 134, 135, 136, 137 e 138/2019, de autoria dos Vereadores Josmar Alves Teixeira e Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/04/2019
HORAS 09h00min

- I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO**
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Proc. nº	053/2019
Folha nº	013/018
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 009/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 005/2019, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 010/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abris crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um reais e trinta um centavos), de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 010/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

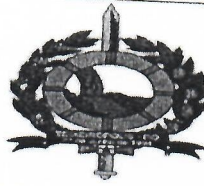
PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.

Câmara Municipal De Teixeirópolis/RO PUBLICADO De 11/06 À 13/06/2019 Responsável: Florisvaldo Oliv. Augusto
--

Prefeitura Municipal De Teixeirópolis/RO PUBLICADO De 11/06 À 13/06/2019 Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves
--



Proc. n° 053/2019
Folha n° 014/018
[Handwritten signature]
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**31º SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019
HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Handwritten signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	Falta	
DARCY GOMES DA SILVA	Falta	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	Falta	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Handwritten signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	Falta	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

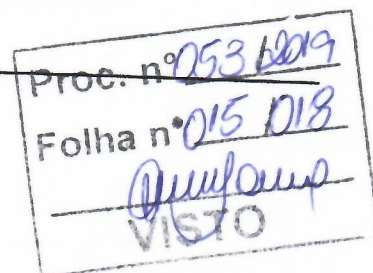
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
88ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/06/2019
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE



I – Leitura do trecho bíblico, **1 Timóteo 2:1-2**

II – Aprovação da Ata da 85ª Sessão Ordinária, realizada em 03/06/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 007/2019, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 008/2019, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 006/2019, Institui a ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2019, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providências de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abris crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um real e trinta um centavo), de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Leitura do Parecer nº 011/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria do Vereador Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Requerimento nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura das Indicações nº 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145/2019, de autoria dos Vereadores Josmar Alves Teixeira, Darcy Gomes da Silva e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS



2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
88ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/06/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 053/2019

Folha nº 016/018

[Assinatura]
VISTO

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 011/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria do Vereador Carlos Kleber de Matos.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 006/2019, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providencias de autoria do Vereador/Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

[Assinatura]

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.

[Assinatura]
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO

De 19/06 À 24/06/2019

Responsável: Florisvaldo Oliv. Augusto

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO

De 19/06 À 24/06/2019

Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL
DE TELXEIROPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"
Estado de Rondônia

Proc. n° 053/2019
Folha n° 017/018
Amunamf
VISTO

REGISTRO DE PRESENÇA

Data da Sessão: 24/06/2019 Número da Sessão: 88
Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min
Presença
Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Amunamf</i> <i>Carlo</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Darcy</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>Jose Anizio</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>Josmar</i>	
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>Maria Elieuz. Cardoso</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>J. Elieuz</i> ✓	01	<i>George</i> ✓
<i>Josmar</i> ✓	02	<i>Josmar</i> ✓
	03	<i>Luciano</i> ✓
	04	
	05	
	06	
	07	<i>Jumar negrini</i> ✓
<i>Cleber Rosa</i> ✓	08	<i>Cleber Roso</i> ✓
<i>Darcy</i> ✓	09	<i>Darcy</i> ✓

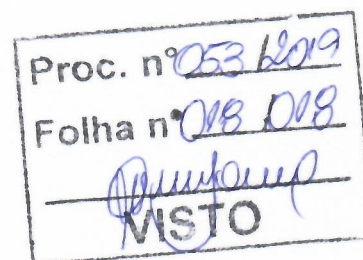
TELXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.
Carlo
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativa
Câmara Municipal de Teixeiraópolis

Ofício nº 087 /SG/C.M.T

Em 25 de Junho de 2019.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria da 88ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atendimento ao artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa as Indicações nº. 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e os Projeto de Leis nº 005 e 018/2019, onde a matéria acima especificada foi lida e aprovada na 88ª Sessão Ordinária realizada em 24 de junho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

FABIANE ANDRADE DA SILVA
Secretária Geral da C.M. T.

Recb em
25.06.2019
Dra. Fabiane A. Gonçalves